



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO

Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 016/2022

Sant'Ana do Livramento, 12 de janeiro de 2022.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao Ofício nº 007/2022/CM-FC, comunicar o interesse na continuidade da tramitação do Projeto de Lei nº 141/2021, bem como, apresentar as emendas para adequação do mesmo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Sendo o que tínhamos para o presente, solicitamos aprovação das emendas em anexo.




EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Exmo. Sr.

Ver. AQUILES RODRIGUES PIRES

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

EMENDA ADITIVA E MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 141/2021,
QUE “CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TRADICIONALISMO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Altera a redação do artigo 1º e suprime o
artigo 5º do PLO 141/2021.

- Altera o artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica criado o Conselho Municipal de Tradicionalismo, no
município de Sant’Ana do Livramento, com função consultiva a respeito da agenda
tradicionalista no município.”

**- Suprime o artigo 5º da redação do referido projeto de lei , o que vai
alterar a numeração dos artigos subsequentes, passando o art. 6º para art. 5º, o 7º
pra 6º, e assim sucessivamente.**

JUSTIFICATIVA

- A substituição do texto do art. 1º do referido projeto, deve suprir qualquer
ressalva a respeito da função do Conselho, já que na nova redação proposta, se dispensam
os termos “normativo” e “deliberativo” denotando o caráter consultivo do Conselho ora
criado.

- A remoção integral do art. 5º pretende encerrar qualquer discussão a respeito
das atribuições do Conselho, que encontram-se expressas no art. 4º.


EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício